



**DECRETO Nº 19, DE 22 DE MAIO DE 2023**

*Institui o Manual de Controle do Patrimônio dos bens móveis do município de São Pedro dos Ferros/MG e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros, no uso das suas atribuições legais, conforme estabelecido pela lei Orgânica Municipal de 1990, faz saber:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aprovado e instituído no âmbito do Poder Executivo municipal de São Pedro dos Ferros o Manual para controle do Patrimônio, ANEXO ÚNICO integrante desse decreto.

**Art. 2º** - É objetivo da Manual de Patrimônio organizar, regularizar e orientar as ações dos servidores públicos quanto ao manuseio, gerenciamento e controle físico dos bens móveis da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros.

**Art. 3º** - É de competência da Secretaria de Administração, através do **Setor de Patrimônio**, a criação e manutenção do manual citado no art. 1º deste decreto, sendo que qualquer alteração deve ser aprovada pela comissão e implementada por decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único:** A comissão de que trata esse Decreto deverá ser designada através de Portaria própria, com tal finalidade.

**Art. 4º** - Aplicam-se as definições e procedimentos do manual a todas as ações que tangem o trato com bens públicos móveis pertencentes ao município.

**Art. 5º** - A adoção dessas normas será obrigatória e se estenderá a todos os Órgãos da Administração Direta do Município de São Pedro dos Ferros.

**Parágrafo único:** Os Órgãos da Administração Indireta observarão, no que couber, as normas constantes deste Decreto.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro dos Ferros, 22 de maio de 2023

  
**Newton Gabriel Avelar**  
**PREFEITO MUNICIPAL**